ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.821 / 2012.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a MISSÃO KERIGMA – CENTRO DE FORMAÇÃO DO ARTISTA CRISTÃO – CEFAC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição N.º 7800
Data 14 / 06 / 2012 pág. 13
SERVIDOR